



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Constitui a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município e Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal, e Reforma de seu Regimento Interno, com a finalidade de buscar adequações à Constituição Federal, à Constituição Estadual, à jurisprudência e às leis superiores.

Art. 2º- A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será composta por cinco (05) Vereadores, os quais serão nomeados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria a ser publicada na mesma data de publicação desta Resolução, observadas as disposições contidas no Artigos 42, §1º e 48 do Regimento Interno.

Art. 3º- Compete à Comissão Especial:

- I –** Examinar o texto vigente da Lei Orgânica;
- II –** Identificar dispositivos desatualizados, omissos ou em desacordo com a legislação superior;
- III –** Propor Emendas e Subemendas às emendas propostas anteriormente se necessário;
- IV –** Promover, se necessário, audiências públicas para ouvir a população e instituições.

Art. 4º- A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias não prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, contados da data da promulgação desta Resolução.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/Pa, 21 de agosto de 2025.

Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Presidente

Antonio Lordenir C. Gonçalves
1ª Secretário

Benedito Ribeiro da Costa
2º Secretário